

MINAS GERAIS

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as **DECISÕES deliberadas na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)**, realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 27 de maio de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 110ª RO de 26/04/2024. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 6.1 CSN Mineração S.A. - Pilhas de rejeito/estéril - minério de Ferro - Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 109/2022 - ANMs: 832.997/2002; 043.306/1956; 006.763/1953; 833.057/2002; 830.512/1982; 004.384/1945; 003.664/1942 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR) CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE ATÉ 28/08/2030. 6.2 ITB Comércio de Areias Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Alvinópolis/MG - PA/SLA/Nº 2208/2023 - ANM: 831.914/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação URA LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE ATÉ 29/07/2031. **7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 7.1 Mineração Porto Nacional Ltda./Extração de rocha para produção de britas - Unai/MG - PA/SLA/Nº 357/2024 - ANM: 830.827/2018 - Classe 4(Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Alto da Boa Vista Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Papagaios/MG - PA/SLA/Nº 4511/2022 - ANM: 831.050/1990 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 9.1 Pedreira Verde Grande Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril; Unidade de tratamento de minerais (UTM) com tratamento a seco; Postos revendedores e postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Jaíba/MG - PA/Nº 11665/2009/002/2016 - ANMs: 831.469/2009 e 830.859/2016 - SEI/Nº 1370.01.0022756/2021-62 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: URA NM. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Fernando Baliani da Silva
Presidente suplente da Câmara de Atividades Minerárias

27 1945454 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE
“MG” NO DIA 24/04/2024 – PAG.8)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 96ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 23 de abril de 2024, às 14h, a saber:

Onde se lê:
(...)
7.2 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/DER-MG - Via de Acesso para o Hospital Regional de Governador Valadares - Governador Valadares/MG - SEI/Nº 2300.01.0006540/2022-87 e SEI/Nº 2100.01.0022663/2022-05 - Não passível de licenciamento ambiental. Apresentação URFBio Centro Sul. APROVADA
(...)
Leia-se
(...)
7.2 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/DER-MG - Via de Acesso para o Hospital Regional de Governador Valadares - Governador Valadares/MG - SEI/Nº 2300.01.0006540/2022-87 e SEI/Nº 2300.01.0022663/2022-05 - Não passível de licenciamento ambiental. Apresentação URFBio Centro Sul. APROVADA
(...)
*As demais informações permanecem inalteradas.

Letícia Horta Vilas Boas
Presidente Suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

27 1945625 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Mineração Programar Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Tombos/MG, PA nº 2774/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Váida até 21/02/2032.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 1945760 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas no uso das suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 17 de maio de 2024 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Jorge Luiz de Carvalho, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Itumirim/MG, PA nº 902/2024, Classe 2.

(a) Daniella Florentino Costa
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas no uso das suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 17 de maio de 2024 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Aguanil, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Aguanil/MG, Processo nº 869/2024. 2. Andrafer Comércio de Sucatas Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Andradasm/GM, Processo nº 854/2024. 3. Coop Mista dos Produtores Rurais de Bom Sucesso Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Sucesso/MG, Processo nº 866/2024. 4. Nicolau Empreendimentos de Reciclagem Ltda., Central de armazenamento temporário e/ou transferência, Varginha/MG, Processo nº 864/2024. 5. Thâmires Ferreira Amorim - Fazenda Santa Maria - Matrícula 81829, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura, São João Batista do Glória/MG, Processo nº 868/2024. 6. Ricardo de Moraes, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Jacutinga/MG, Processo nº 891/2024. 7. Polimetálica Indústria e Comércio Ltda., Britamento de pedras para construção, Fortaleza de Minas/MG, Processo nº 876/2024.

(a) Daniella Florentino Costa
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

27 1945701 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Conselho Estadual de Recursos
Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG
Nº 95, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera a Deliberação Normativa CERH- MG nº 66, de 17 de novembro de 2020, que estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo II da Deliberação Normativa CERH-MG nº 66, de 17 de novembro de 2020, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.
MARILIA CARVALHO DE MELO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 95, de 17 de maio de 2024)

ANEXO II - CIRCUNSCRIÇÕES HIDROGRÁFICAS

(a que se refere os arts. 4º e 6º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 66, de 17 de novembro de 2020)

1. UEG - 1 Afluentes do Alto Rio São Francisco:
1.1. CH dos Afluentes do Alto São Francisco (SF1): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 76991111 (inclusive);
1.2. CH do Rio Pará (SF2): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 76981111 (inclusive);
1.3. CH do Rio Paraopeba (SF3): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 76961913 (inclusive);
1.4. CH do Entorno da Represa de Três Marias (SF4): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 7695393 (exceto SF1, SF2 e SF3);
1.5. CH do Rio das Velhas (SF5): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 76941111 (inclusive).
2. UEG - 2 Afluentes do Médio Rio São Francisco:
2.1. CH dos Rios Jequitai e Pacuí (SF6): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 767911 (inclusive) na margem direita do rio São Francisco até a confluência na bacia com código de bacia, cobacia 767995 (inclusive), a partir daí à montante nas duas margens do rio São Francisco (exceto SF1, SF2, SF3, SF4, SF5 e SF7);
2.2. CH Rio Paracatu (SF7): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 7681111 (inclusive) e (apenas área da bacia no Estado);
2.3. CH Rio Uruçuaia (SF8): rio Uruçuaia e afluentes da margem esquerda do rio São Francisco entre os rios Paracatu e Uruçuaia, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 767911 (inclusive, parcela da margem esquerda do rio São Francisco) na margem esquerda do rio São Francisco à jusante de SF7, e toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 767811 (apenas área da bacia no Estado);
2.4. CH dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco (SF9): rio São Francisco, de jusante da confluência com o rio Uruçuaia até montante da confluência com o rio Carinhanha, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 765597 (exclusive) à jusante de SF6 e SF8 e exceto SF10 (apenas área da bacia no Estado);
2.5. CH Rio Verde Grande (SF10): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 7661111 (inclusive), (apenas área da bacia no Estado).
3. UEG – 3 Afluentes do Rio Grande:
3.1. CH dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande (GD1): nascentes do rio Grande até a confluência com o rio das Mortes (exclusive), toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 8689711 (inclusive);
3.2. CH Vertentes do Rio Grande (GD2): região das bacias dos rios das Mortes e Jacaré, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 86894333 (exclusive) e toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 868953993 (exclusive), (exceto GD1);
3.3. CH do Entorno do Reservatório de Furnas (GD3): região do entorno do reservatório de Furnas, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 868799331 (inclusive) (exceto GD1, GD2, GD4 e GD5);
3.4. CH Rio Verde (GD4): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 868861171 (inclusive);
3.5. CH Rio Sapucaí (GD5): à montante da região do reservatório de Furnas, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 868871531 (exclusive);
3.6. CH dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 8684199 (apenas área da bacia no Estado);
3.7. CH dos Afluentes do Médio Rio Grande (GD7): região do entorno do reservatório de Mascarenhas de Moraes (Peixoto) e ribeirão Sapucaí, toda a área à jusante de GD3 e à montante da bacia com código de bacia, cobacia 86873979977 (inclusive) e à montante da bacia com código de bacia, cobacia 8686591 (apenas área da bacia no Estado);
3.8. CH dos Afluentes do Baixo Rio Grande (GD8): baixo curso do rio Grande a jusante do reservatório de Mascarenhas de Moraes (Peixoto), toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 8681111 (inclusive) e à jusante de GD7 e GD6 (apenas área da bacia no Estado).
3.9. CH dos Rios Piracicaba e Jaguari (PJ1): a totalidade da bacia no Estado.
4. UEG - 4 Afluentes do Rio Doce:
4.1. CH do Rio Piranga (DO1): região do alto rio Doce, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 77691111 (inclusive);
4.2. CH do Rio Piracicaba (DO2): bacia do rio Piracicaba, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 77681111 (inclusive);
4.3. CH do Rio Santo Antônio (DO3): bacia do rio Santo Antônio e margem esquerda do rio Doce, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 776599 (inclusive, parcela da margem esquerda do rio Doce) na margem esquerda do rio Doce à jusante de DO1 e DO2;
4.4. CH do Rio Suaçuí (DO4): região da bacia do rio Suaçuí Grande, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 77617973 na margem esquerda do rio Doce, à jusante de DO3 (apenas área da bacia no Estado);
4.5. CH do Rio Caratinga (DO5): região do rio Caratinga, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 7763399 (inclusive, parcela da margem direita do rio Doce) na margem direita do rio Doce à jusante de DO1 e DO2;
4.6. CH Águas do Rio Manhuaçu (DO6): região do rio Manhuaçu, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 77617973 na margem direita do rio Doce, à jusante de DO5 (apenas área da bacia no Estado).
5. UEG - 5 Afluentes dos Rios Mucuri, São Mateus, Jequitinhonha e Pardo:
5.1. CH dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (MU1): a totalidade da bacia no Estado;
5.2. CH do Rio São Mateus (SM1): a totalidade da bacia no Estado;
5.3. CH dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1): região do alto rio Jequitinhonha, a partir da bacia com código de bacia, cobacia 774511 (inclusive) toda a área à montante;
5.4. CH do Rio Araçuaí (JQ2): bacia do rio Araçuaí a partir da bacia com código de bacia, cobacia 774211 (inclusive);
5.5. CH dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ3): região do baixo rio Jequitinhonha, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 774113793, (exceto JQ1 e JQ2) e (apenas área da bacia no Estado);
5.6. CH do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1): a totalidade da bacia no Estado;
6. UEG - 6 Afluentes do Rio Paranaíba:
6.1. CH dos Afluentes Mineiros Alto Paranaíba (PN1): a partir da bacia com código de bacia, cobacia 8699111 (inclusive), toda a área à montante (exceto PN2) e (apenas área da bacia no Estado);
6.2. CH do Rio Araguaçu (PN2): a partir da bacia com código de bacia, cobacia 869811111 (inclusive), toda a área à montante;

6.3. CH dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3): região do baixo rio Paranaíba, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 86911111 (inclusive) exceto PN1 e PN2 e apenas a área da bacia no Estado.

7. UEG - 7 Afluentes do Rio Paraíba do Sul:
7.1. CH dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraíba (PS1): região das bacias dos rios Preto e Paraíba, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 778771919 (inclusive) e (apenas área da bacia no Estado);
7.2. CH dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé (PS2): região das bacias dos rios Pomba e Muriaé, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 778197 (exceto PS1) e (apenas área da bacia no Estado);
7.3 CH dos Afluentes Mineiros dos Rio Preto (Itabopama), Rio São João e Rio Caparaó (IB1), toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 777811 e (apenas área da bacia no Estado).

27 1945526 - 1

Instituto Mineiro de Gestão
das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº75219/2023, Usuário: Márcio Batista Conceição, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº1602362/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 27 de Maio de 2024.

27 1945415 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 70006/2023, Usuário: Nelson Veloso Cury, Celso Veloso Cury, Sinalval Antônio Veloso Cury, Vander Veloso Cury, Edson Veloso Cury, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702398/2024.*Processo nº 04539/2024, Usuário: Albino Nunes Nascentes, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702406/2024.*Processo nº 16276/2024, Usuário: Nelson Veloso Cury, Celso Veloso Cury, Sinalval Antônio Veloso Cury, Vander Veloso Cury, Edson Veloso Cury, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702407/2024.*Processo nº 74217/2023, Usuário: Alisson Antônio Galvagni, Chapada Gaúcha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702409/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 27 de Maio de 2024.

27 1945436 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 01427/2024, Usuário: José Carlos Grossi, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602303/2024.*Processo nº 13654/2024, Usuário: Guilherme Lemos Silvério Xavier, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602312/2024.*Processo nº 02150/2024, Usuário: Osvaldo Antunes Ferreira, São Francisco, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602317/2024.*Processo nº 74478/2023, Usuário: Alzair Teodoro de Faria, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602318/2024.*Processo nº 72072/2023, Usuário: Arnaud Samuel de Araújo Barreto, Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602344/2024.*Processo nº 03234/2024, Usuário: Cerâmica Gortutuba Ltda., Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602347/2024.*Processo nº 63798/2023, Usuário: Pedro Antônio Lazzarotto, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602363/2024.*Processo nº 73696/2023, Usuário: Por do Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602364/2024.*Processo nº 73641/2023, Usuário: Por do Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602365/2024.*Processo nº 00136/2024, Usuário: Mineração Rio das Velhas Ltda - ME, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602403/2024.*Processo nº 68275/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602405/2024.*Processo nº 74670/2023, Usuário: João Batista Rodrigues Cunha, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602413/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 27 de Maio de 2024.

27 1945617 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 12044/2024, Usuário: Sandoval Apolidório, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202412/2024.*Processo nº 14772/2024, Usuário: Paulo Henrique de Souza Lino, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202414/2024.*Processo nº 00030/2024, Usuário: Casa Cruzeiro Veículos Ltda., Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202415/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 27 de Maio de 2024.

27 1945674 - 1

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Isabela Primola Magalhães Zenatelli, Masp. 75222-9, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, a contar de 20/05/2024.

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

27 1945763 - 1

TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024 – 17

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do§1º do art. 1º, inciso II do art. 2º da Lei nº 9.532/1987 e art. 1º da Lei nº 14.683/2003,aMária Alice Junqueira Castro, Masp 389036/ 5, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, Nível I, Grau Blotada na Secretaria de Estado de Educação,o direito de perceber, a partir de28/10/2008,à razão de 6/10 (seis décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola, Código EXSE-B ED 371 e Símbolo QE07(a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista ter sido deleidispensadem 28/10/2008, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício emcargo comissionado considerando para este fim a contagem de tempo até 29/02/2004. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 27 de maio de 2024 .

27 1945591 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidorJoão Paulo Cardoso dos Santos, Masp 1228857/ 7, lotado na Secretaria de Estado de Educação em relação à penalidade de suspensão aplicada no PAD Nº 79/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2022 e cumprida no período de 22/06/2022 a 27/06/2022.

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 27 de maio de 2024.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

27 1945603 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 047, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução Seplag nº 087, de 18 de outubro de 2023, que designa servidores para compor o Grupo Gestor da política de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020; no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021; §2º do art. 5º da Resolução Seplag nº 113, de 23 de dezembro de 2021; e art. 2º da Resolução Seplag nº 51, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução Seplag nº 087, de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo para compor o Grupo Gestor da política de teletrabalho permanente no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, sob coordenação do primeiro, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 5º da Resolução Seplag nº 113, de 23 de dezembro de 2021. (...)

I – Pela Subsecretaria de Gestão e Finanças

Amanda Rodrigues Guimarães, como titular; Masp: 752.783-1

Patrícia Haile Hilário, como titular; Masp: 669.568-8

Mariana Marcia Custódio, como titular; Masp: 1.127.166-5

Paloma Pamela Braga Guedes, como titular; Masp: 1.378.411-1

Suplente: Priscila Fialho Del Giudice, como suplente; Masp: 752.831-8

II – Pelo Gabinete da Secretária:

Luciana Vianna de Salles Drumond, como titular; Masp: 668.551-1

Fabiola de Souza Elias, como titular; Masp: 1.145.629-0

Edilene Marília Viana Ferreira, como titular; Masp: 1.489.589-0

Diana Coelho Ribeiro, como titular; Masp: 753.329-2

Camilli Barcelos Fernandes, como titular; Masp: 752.994-4

Caio Magno Lima Campos, como suplente; Masp: 1.161.932-7

Ana Maria Barbosa de Amorim Magalhães, como suplente; Masp: 662.107-2

Luciana Paula Vieira Rodrigues, como suplente; Masp: 1.504.297-1

Rafaela Cossenzo Lopes de Santana, como suplente; Masp: 752.634-6

Renata Alves Pereira, como suplente; Masp: 1.083.932-2 (...)

VII – Pela Subsecretaria de Compras Públicas

Fabiana Gabrielle Fontes, como titular; Masp: 1.351.805-5

Rosana Carvalho Pacheco, como suplente; Masp: 1.160.201-8 (...)

XI – Pela Coordenadoria Estadual de Gestão do Trânsito

Keren Batista de Oliveira Neubert, como titular; Masp: 752.441-6

Jacqueline de Souza Eveling, como suplente; Masp: 1.188.927-6 (...)”

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

27 1945650 - 1

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 48.636, de 19 de junho de 2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: MASP 1297281-6, NADINE AMERICO FERNANDES DOS SANTOS, a partir de 3/5/2024.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores: MASP 752900-1, ALINE FERNANDES PARRERA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 3/6/2024.

MAASP 914473-4, ANA EDWIGES DE OLIVEIRA, por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 6/6/2024.

MAASP 351353-8, CARLOS ALBERTO DE PAULA, por 15 dias referente ao 7º quinquênio, a partir de 27/6/2024.

MAASP 357451-4, GERALDO OTAVIANO GOMES, por 1 mês referente ao 8º quinquênio, a partir de 1º/6/2024.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879,